

3

Formulário PDPI

O que é o PDPI

PDPI quer dizer **P**rojetos **D**emonstrativos dos **P**ovos **I**ndígenas.

documento contém
Este Formulário ~~tem~~ as instruções e o formulário para que vocês possam solicitar os recursos do PDPI para o projeto da sua comunidade. ①

Se vocês quiserem saber de onde vêm os recursos e como funciona este programa do Ministério do Meio Ambiente de apoio para comunidades indígenas, veja o "~~Manual~~ Manual do PDPI".

Leia com atenção as explicações a seguir para saber se a sua comunidade pode pedir recursos ao PDPI ou se o seu projeto está dentro das regras do PDPI.

1. Para quem são os recursos do PDPI?

Para as comunidades indígenas localizadas na Amazônia Legal. A Amazônia Legal é formada pelos seguintes estados:

Acre

Amapá

Amazonas

Roraima

Pará

Tocantins

Maranhão

Mato Grosso

Rondônia



E atenção!

Caso a sua comunidade esteja localizada nos estados de Mato Grosso ou Rondônia ela só poderá solicitar os recursos do PDPI se não estiver recebendo recursos do Programa Agroambiental do Mato Grosso-PRODEAGRO ou do Programa de desenvolvimento Agroflorestal de Rondônia-PLANAFLORO, que são outros projetos governamentais financiados pelo Banco Mundial para atendimento de índios e não índios.

Outra exigência do PDPI é que a Terra Indígena em que vive a sua comunidade (ou onde o projeto vai ser executado) já esteja demarcada ou que tenha, pelo menos, a portaria declaratória assinada pelo Ministro da Justiça.

Terra com portaria declaratória é um território indígena identificado e delimitado, com relatório publicado no Diário Oficial. Depois da primeira publicação, a terra é declarada de ocupação indígena e é novamente publicada no Diário Oficial.

2. Para quais atividades pode-se solicitar o apoio do PDPI?

Os recursos do PDPI são para ajudar os povos indígenas situados na Amazônia Legal a:

- ▶ Garantir a proteção das terras indígenas demarcadas ou declaradas, isto é, já reconhecidas pelo Governo brasileiro.
- ▶ Melhorar as condições de vida dos povos indígenas naquelas terras.

Portanto, os recursos do PDPI somente poderão ser usados para apoiar atividades que ajudem os povos indígenas a:

1. Proteger suas terras;
2. Garantir o uso exclusivo dos recursos naturais de suas terras;
3. Valorizar o modo de vida de cada povo indígena, sua cultura, sua língua, sua organização social e política e os conhecimentos que têm da natureza.

Para a Proteção das Terras Indígenas as atividades principais que podem receber apoio do PDPI são :

melhorar
fortalecer as condições e a capacidade da comunidade indígena para *ajudar* na vigilância e manutenção dos limites de suas terras;

no deslocamento
ajudar nas mudanças e movimentações de aldeias para ocupar melhor o território ou para proteger áreas que estão sendo invadidas;

ameaças ou
conscientizar a população não indígena e indígena sobre os limites demarcados para evitar ou diminuir conflitos e invasões;

controlar os prejuízos ao meio ambiente de atividades econômicas que estejam acontecendo perto de suas terras;

e dentro
recuperar áreas das terras indígenas que foram destruídas: desmatadas, com pouca caça, pouca água, ou com os rios poluídos.

Para melhorar as condições de vida dos povos indígenas em suas terras as atividades principais que podem receber apoio do PDPI são :

- ▶ promover ^{plantios} práticas agrícolas diversificadas e consorciadas ^(various tipos de plantios)
- ▶ fortalecer as atividades econômicas tradicionais das comunidades indígenas.
- ▶ incentivar novas possibilidades econômicas que não prejudiquem os recursos naturais ^(fontes de energia)
- ▶ promover estudos de viabilidade para a comercialização de produtos indígenas.
- ▶ ^{separar} criar iniciativas e condições para melhorar o acesso dos produtos indígenas para a venda.

curso de capacitação

3. O que não pode ser apoiado pelo PDPI ?

O PDPI não financiará [atividades e projetos de]:

- ⊗ Projetos na área de saúde e educação/escolarização.
- ⊗ Exploração mineral até sua regulamentação pelo novo Estatuto do Índio.
- ⊗ Pecuária fora das áreas de campos nativos ou pastos já abertos (evitando desmatamentos).
- ⊗ Obras civis, como a construção de rodovias, barragens, aterros e drenagens com efeitos negativos sobre a natureza.
- ⊗ Construções religiosas não tradicionais.
- ⊗ Atividades agroindustriais ou outras que possam vir a causar poluição.
- ⊗ Atividades de extrativismo vegetal sem o plano de manejo. Isto quer dizer que a utilização dos recursos naturais como madeira, lagoas, rios e igarapés da sua terra, deve respeitar a legislação ambiental e a capacidade de suporte destes recursos, o que significa usar o recurso natural sem acabar com ele.

Para valorizar o modo de vida dos povos indígenas:

- valorizar os conhecimentos tradicionais e incentivar a sua prática.
- promover a troca de experiências entre diferentes povos indígenas.
- valorizar as tradições culturais, o uso da própria língua, o modo próprio de ser de cada povo.

- ⊗ Uso de materiais não-renováveis, quando houver alternativas/escolhas;
- ⊗ Uso de materiais não-degradáveis sem apresentar um plano de coleta e/ ou reciclagem.
- ⊗ Atividades que ferem o direito dos povos indígenas, a propriedade intelectual (sobre os conhecimentos) e controle sobre os recursos da natureza existentes nas terras indígenas.
- ⊗ A legalização de cooperativas indígenas.
- ⊗ Reformas do chamado patrimônio da União (postos e outras instalações da FUNAI ou de outros Órgãos de governo).
- ⊗ Taxas de Cartório, CPMF, multas e impostos.
- ⊗ Compras de terras.
- ⊗ Compras de armas e munições.
- ⊗ Pagamento de dívidas contraídas antes da aprovação do projeto.

4. Qual a soma dos recursos que podem ser solicitados e por quanto tempo ?

Dependendo do que vocês pretendem fazer é que se pode calcular o tempo de duração do projeto e o seu custo, isto é, o quanto de recursos vai ser necessário para realizar as atividades do projeto.

Para a comunidade decidir o que é mais importante fazer, prestem atenção para essas regras do PDPI:

► Os projetos podem ter uma duração de até 3 anos.

O projeto pode ser pensado para um tempo menor, 1 ou 2 anos, mas não pode passar de 3 anos para sua realização.

► Os projetos devem ter uma contrapartida.

Contrapartida é todo tipo de contribuição que a comunidade indígena e a organização ou organizações envolvidas na execução do projeto podem oferecer para sua realização. Vocês podem considerar como contrapartida, por exemplo, o uso de equipamentos (veículos, barcos, ferramentas) que já pertencem à comunidade indígena ou à organização indígena. Ou ainda o uso de galpões, salas de aula, enfermaria, escritório já construído na terra indígena. Ou ainda os serviços de algum consultor ou técnico que vai participar do trabalho, mas que já recebe seu salário de outro lugar. O próprio trabalho da comunidade pode ser considerado também como contrapartida.

O valor da contrapartida depende do valor do recurso solicitado ao PDPI. Para o PDPI os projetos estão divididos em 2 tipos :

1. Projetos menores de até U\$ 25.000 (vinte e cinco mil dólares)
2. Projetos maiores de até U\$ 130.000 (cento e trinta mil dólares)

1. Projetos menores
Até U\$ 25.000

Contrapartida
10%
do valor solicitado

Exemplo

Se você está solicitando
ao PDPI um apoio de
U\$ 15.000,00,
você tem que ter uma
contrapartida de
U\$ 1.500,00

$$15.000:100=150$$

$$150 \times 10 = 1.500$$

2. Projetos maiores
De U\$ 25.000 até U\$ 130.000

Contrapartida
20%
do valor solicitado

Exemplo

Se você está solicitando
ao PDPI um apoio de
U\$ 30.000,00,
você tem que ter uma
contrapartida de
U\$ 6.000,00

$$30.000:100=300$$

$$300 \times 20 = 6.000$$

5. Quem pode propor e executar projetos ?

Podem apresentar projetos ao PDPI qualquer comunidade indígena (aldeia, maloca, grupo de famílias ligadas por parentesco, etc.) cujas terras estejam situadas na Amazônia Legal, demarcadas ou declaradas pelo governo brasileiro.

Somente poderão propor projetos ao PDPI as organizações que estão regulamentadas segundo a lei brasileira. A organização proponente fica sendo a responsável pelo projeto junto ao PDPI. Ela deve ter estatuto registrado no cartório e estar inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas –CNPJ.

Se a comunidade indígena não tiver uma organização regulamentada, ela deverá buscar parceria com outra organização já registrada para apresentar seu projeto. Neste caso, a comunidade indígena fica sendo a **executora** do projeto e a organização parceira a **proponente** do projeto perante o PDPI.

Portanto, a comunidade indígena pode apresentar projetos recorrendo a uma organização indígena regulamentada em quem confia.

As organizações proponentes podem ser organizações indígenas regulamentadas ou organizações não governamentais (ONGs) indigenistas ou ambientalistas, desde que formalmente convidadas pela comunidade ou organização indígena. No caso de organizações formadas por não índios, elas têm que ter como objetivos em seu estatuto:

- ▶ apoiar os povos indígenas na manutenção de sua vida tradicional;
- ou
- ▶ apoiar projetos em defesa do meio ambiente e dos recursos naturais.

Preenchendo o formulário

Antes de preencher o formulário, a sua comunidade ou a organização executora já deve ter discutido e decidido o que deve ser feito e como deve ser feito o trabalho.

Este formulário é importante para fornecer à equipe do PDPI as informações necessárias para ver se o projeto apresentado estão de acordo com as regras e os objetivos do PDPI, regras que vocês leram na primeira parte deste manual.

Aqui vocês vão encontrar o **formulário rascunho** e o **formulário definitivo**.

O **formulário vermelho** é um rascunho, para vocês irem preenchendo e tirando as dúvidas, para ir discutindo com seus companheiros na comunidade. Neste formulário rascunho vão estar várias explicações para ajudar a preencher o formulário.

Leiam o formulário rascunho com atenção, vejam se vocês têm todas as informações que vão precisar escrever. Procurem ajuda se precisar.

Se vocês leram o formulário rascunho e têm as condições e informações para responder a todas as questões, comecem a preenchê-lo. Sem pressa. Este não é um trabalho para 1 só dia. Escrevam a lápis, para que vocês possam apagar toda vez que errarem, para isso é que serve um rascunho.

O formulário rascunho está pronto!

Então destaque deste manual o **formulário verde**, que é o definitivo para que vocês possam copiar o que está escrito no rascunho. Guardem o manual e o rascunho com cuidado.


Vocês podem preencher o formulário definitivo escrevendo à máquina, ou à mão, usando caneta preta ou azul e letra legível.

Depois de pronto coloquem no envelope, não esqueçam de escrever no remetente (no verso) o endereço de vocês e mandem pelo Correio. Peçam o comprovante do Correio e guardem com cuidado. O PDPI vai avisar que recebeu o projeto da sua comunidade e depois, no prazo de 120 dias (quatro meses), vai comunicar a decisão.

Caso o seu projeto venha a ser aprovado pelo PDPI, representantes das organizações proponente e executora vão participar de oficina de trabalho para saber como deverá ser feito o gerenciamento do projeto.

Caso o seu projeto não venha a ser aprovado porque estão faltando informações, ou porque vocês não conseguiram colocar no papel tudo aquilo que pensavam em fazer, mas a equipe do PDPI achou a idéia importante, ela pode mandar um técnico até a sua comunidade para ajudar a reelaborar o projeto para ser apresentado de novo ao PDPI.

Bom trabalho!



**Formulário
Rascunho**

1. Identificação do projeto (Preencher por último)

Título

Escreva o nome do projeto

Quem são os beneficiários do projeto?

Terra indígena	Povo/etnia	famílias Aldeia / comunidade	Município	Estado

Duração do projeto

De quantos meses/anos o projeto precisa para ser realizado? (Máximo de 36 meses/3 anos)

Início previsto

Quando, em que período do ano, o projeto precisa começar?

Custo total solicitado

Qual é o total de recursos em dólares, que vocês estão pedindo ao PDPI?

2. Identificação da organização proponente

Proponente é a organização que está propondo o projeto, quer dizer, encaminhando o projeto ao PDPI e que será responsável pela assinatura do contrato e prestação de contas.

Nome/sigla da organização

Endereço completo

Telefone _____ Fax _____

Cep _____ Município _____ Estado UF _____

Correio eletrônico _____

Qual é o tipo de organização proponente?

Se é uma organização indígena, indigenista ou ambientalista.

Data do registro da organização no cartório**Número do CNPJ da organização**

1. extenso

Representante legal da organização *proponeute*

Nome _____

Função _____

Responsável ou responsáveis pelo projeto

1. Nome _____

Telefone _____ Fax _____

Correio eletrônico _____

2. Nome _____

Telefone _____ Fax _____

Correio eletrônico _____

3. Identificação da executora

Executora é a comunidade, aldeia, grupo familiar, maloca ou organização que vai executar, realizar o projeto. No caso de ser a mesma organização que propõe e executa o projeto, não precisa preencher este item do formulário. Se forem diferentes, responda.

Nome da organização ou da comunidade (aldeia e povo) executora

Endereço completo

Escrevam todas as informações para que o PDPI possa localizar vocês.

Responsáveis pela execução do projeto

Escreva o nome de todos que vão se responsabilizar pelos trabalhos.

2 ?
Histórico da experiência de trabalho da executora (organização/comunidade/ aldeia/grupo familiar)

Quando e como começou, que trabalhos tem realizado, quais são seus parceiros?

Multiple horizontal lines for writing the response to the question.

Vocês vão precisar ^{contratar} de assessorias técnicas (técnicos de fora)?

Quais? Quem vai prestar esta assistência e em que momentos do projeto?

p/ garantir o bom
funcionamento
do projeto

6. Orçamento

O Governo Federal exige que todas as despesas do projeto sejam classificadas por elemento de despesa, isto é, segundo sua **finalidade**. Assim:

- ▶ todo combustível, comida, ferramentas agrícolas, sementes, lanternas etc. é classificado como **material de consumo** (porque vai ser gasto, consumido, durante a realização do projeto);
- ▶ **serviços de terceiros** como diz o nome é todo gasto para pagamento de pessoas que vão fazer algum serviço eventual para o projeto (pagar o técnico para instalar uma antena de rádio; pagar um serviço para datilografar um relatório etc.);
- ▶ **despesas administrativas** são aqueles gastos com a administração do projeto (conta do telefone, correio, xerox, material de escritório etc.);
- ▶ **despesas com consultorias** são despesas para pagamento de consultores técnicos (agrônomos, biólogos, antropólogos, ecólogos etc.);
- ▶ **despesas com transporte e locomoções** são aqueles gastos feitos para cobrir despesas com reuniões, seminários, encontros etc. (pagamento de transporte, alimentação e hospedagem para os participantes);
- ▶ **equipamento e material permanente** são as despesas realizadas para comprar bens que duram até bem depois do projeto acabar (como barcos, motores, computadores, rádios de comunicação, máquinas para beneficiar etc.);
- ▶ **obras e instalações** são as despesas necessárias para construir um prédio ou reformá-lo o ainda para instalar um açude para piscicultura ou qualquer outro criatório (que é uma "instalação").

ANO:

Objetivo específico	Elemento de despesa	Quantidade/ Ítem	Valor unitário	Valor total
Total				

ANO:

Objetivo específico	Elemento de despesa	Quantidade/ Ítem	Valor unitário	Valor total
Total				

ANO:

Objetivo específico	Elemento de despesa	Quantidade/ Ítem	Valor unitário	Valor total
Total				

ANO:

Objetivo específico	Elemento de despesa	Quantidade/ Ítem	Valor unitário	Valor total

Total

ANO:

Objetivo específico	Elemento de despesa	Quantidade/ Ítem	Valor unitário	Valor total

Total

ANO:

Objetivo específico	Elemento de despesa	Quantidade/ Ítem	Valor unitário	Valor total
Total				

ANO:

Objetivo específico	Elemento de despesa	Quantidade/ Ítem	Valor unitário	Valor total
Total				

ANO:

Objetivo específico	Elemento de despesa	Quantidade/Ítem	Valor unitário	Valor total
---------------------	---------------------	-----------------	----------------	-------------

Total				
-------	--	--	--	--

Especificação	1º ANO	2º ANO	3º ANO
Material de consumo			
Serviços de terceiros			
Despesas administrativas			
Despesas com consultorias			
Despesas com transporte e locomoção			
Equipamento e material permanente			
Obras e instalações			
Contrapartida			
Total			

	PDPI	Contrapartida	Total
1º ANO			
2º ANO			
3º ANO			
Total geral			